REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 613/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Pandemia da COVID-19 trouxe consequências negativas para economia devido à necessidade do distanciamento social para conter a disseminação do vírus e o contágio;
b) a suspensão das atividades do comércio provocou uma crise financeira, diminuindo o poder de compra, bem como aumentou os índices de desemprego e fragilizou a saúde financeira de micro e pequenas empresas;
c) as medidas adotadas e a intensificação da vacinação da população reduziram o número de infectados e a ocupação dos leitos de UTIs do município, ensejando a flexibilização das medidas sanitárias e a retomada da economia;
d) para a retomada da economia será necessário o apoio do Poder Público, principalmente, aos micro e pequenos empresários, que sentiram, de forma acentuada, os reflexos da pandemia; indubitavelmente, o consumo local é indispensável para fortalecer o mercado soteropolitano, portanto, é preciso a realização de campanhas pelo Poder Público para incentivo do consumo interno;
e) o Poder Público tem papel fundamental na retomada da economia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar campanha publicitária para incentivar o consumo do comércio local, com a finalidade de apoiar micro e pequenas empresas na retomada da economia soteropolitana.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto